



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quarta-Feira, 19 de novembro de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 582/2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), destinado a implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2000.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1.659.3120	Outros Rec. Vinculados a Saúde – Emenda Parl. de Bancada
3190.04	Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 80.000,00
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 600.0000,00
10.302.2000.2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.659.3120	Outros Rec. Vinculados a Saúde – Emenda Parl. de Bancada
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 100.0000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de novembro de 2025.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 583/2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a implantação de dotação ao orçamento vigente, mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.2000.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUC. INFANTIL
1.564.0000	Rec. Comp. do FUNDEB - ETI
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 230.000,00
3390.30	Material de consumo.....R\$ 35.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA....R\$ 35.000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 19 de novembro de 2025.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional